

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

EDITAL 001/2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.

Setor/Área: Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patromônio.

Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: **Engenharia Civil – a partir do 7º período.**

Responsável pela coordenação do Plano de Trabalho: Renata Gonçalves Faisca

Número de vagas oferecidas: **01**

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa? () Sim (x) Não

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS

Atribuições previstas no Plano de Trabalho: Apoio na elaboração da documentação orçamentária referente à contratação de obras e projetos de construção civil no âmbito da UFF. Elaboração de planilha sintética, composições de custos unitários, cotações, cálculo de BDI, encargos sociais, curva ABC e cronograma físico-financeiro.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

São requisitos para candidatura do (a) estudante à bolsa de apoio acadêmico:

- I – estar regularmente matriculado (a) no curso de Engenharias Civil da UFF e inscrito (a) em disciplinas;
- II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;
- III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;
- IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.

Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar ou enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico, além de outros documentos solicitados no Edital de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período das inscrições: 07/04/2025 à 23/04/2025

Enviar para a inscrição todos os documentos citados no item 5 deste edital para o e-mail para a inscrição: **secretaria.saep@id.uff.br**

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Enviar declaração de matrícula emitida a partir do Sistema Acadêmico;
- b) Enviar histórico escolar emitido a partir do Sistema Acadêmico;

- c) Enviar currículo **atualizado** com experiências profissionais, acadêmicas e extracurriculares, se houver.
- d) Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo:

I- Análise da documentação da inscrição dos candidatos.

II- Entrevista presencial com os candidatos.

Critérios de avaliação:

I- Maior pontuação na análise da documentação;

II- Maior pontuação na entrevista; e

III- Ter disponibilidade de 20 horas semanais (no mínimo 4 horas diárias no turno da manhã ou tarde).

*pontuação de zero a cinco.

Critérios de desempate:

I- Maior desempenho no currículo;

II- Maior desempenho na entrevista;

III- Maior idade.

Data e local de divulgação do resultado preliminar: 02/05/2025 no site:

<https://www.editais.uff.br/>

Data e local de divulgação do resultado final: 07/05/2025 no site:

<https://www.editais.uff.br/>

Orientações para interposição de recursos:

A interposição de recurso acontecerá através do e-mail secretaria.saep@id.uff.br no dia 05/05/2025. O (a) candidato (a) deve encaminhar e-mail justificando qual nota está contestando com uma justificativa.

Instâncias de recursos:

Secretaria da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

Email para recurso: secretaria.saep@id.uff.br

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	07/04/2025 a 23/04/2025
Análise da documentação	24/04/2025 a 25/04/2025
Entrevistas	28/04/2025 a 30/04/2025
Resultado preliminar	02/05/2025
Recursos	05/05/2025
Resultado final	07/05/2025

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Carga horária semanal a ser cumprida pelo (a) bolsista: 20 (vinte) horas semanais.
Remuneração: R\$700,00 (setecentos reais).
Horário: Manhã ou Tarde.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não é permitido ao (à) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento. O desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.

A manutenção deste edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Niterói, de 03 de abril de 2025.

Renata Gonçalves Faisca
Superintendente - SAEP
SIAPE 2524327


Renata Gonçalves Faisca
Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - SAEP
Chefia da Unidade e Coordenadora do Plano de Trabalho